



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

LEI N.º 1.521, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2023

*“INCLUI A SEMANA DE
CONSCIENTIZAÇÃO DA LUTA PELOS
DIREITOS DAS PESSOAS COM DOENÇAS
FALCIFORMES NO CALENDÁRIO
OFICIAL DA CIDADE DE
MANGARATIBA.”*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI:

Art. 1.º Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Mangaratiba, a “Semana de Conscientização da Luta pelos Direitos das Pessoas com Doenças Falciformes”, a ser celebrada anualmente a partir do dia 20 de fevereiro.

Art. 2.º Na semana de Conscientização da Luta pelos Direitos das Pessoas com Doenças Falciformes os órgãos do Poder Público Municipal e as entidades da iniciativa privada poderão promover eventos relacionados ao tema, tais como: campanhas e seminários que contarão com palestras ministradas por especialistas de diferentes áreas médicas envolvidas no tratamento e prevenção das doenças falciformes.

Art. 3.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mangaratiba, 8 de dezembro de 2023.

ALAN CAMPOS DA COSTA

Prefeito